

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 000035/03 de 22 de Setembro de 2003

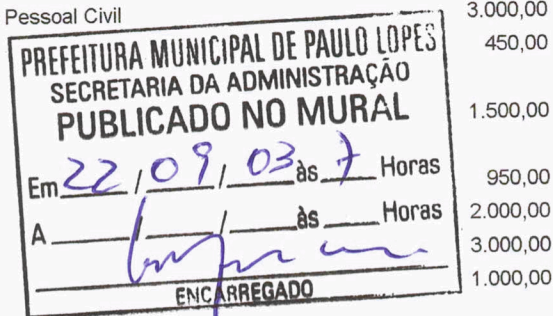
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001003/03 de 22 de Setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0006.2.002-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
02.01.04.122.0006.2.002-3.3.90.14.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0009.2.003-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
03.01.04.122.0009.2.003-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
03.01.04.122.0009.2.003-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01.04.123.0012.2.004-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
04.01.04.123.0012.2.004-3.3.90.14.00.00 - Diarias - Civil	600,00
04.01.04.123.0012.2.004-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
04.01.04.123.0012.2.004-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
04.01.04.123.0012.2.004-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.005-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.009-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05.03.08.244.0028.2.009-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	450,00
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.005-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.009-3.3.50.41.00.00 - Contribuicoes	950,00
05.03.12.367.0018.2.010-3.3.50.43.00.00 - Subvencoes Sociais	2.000,00
05.03.08.244.0028.2.009-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
05.03.08.244.0028.2.008-3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
05.02.08.243.0027.2.006-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.008-3.3.90.48.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.12.361.0018.2.012-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
06.01.12.365.0018.2.014-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00



06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01.12.361.0018.2.012-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.14.00.00 - Diarias - Civil	500,00
06.01.12.361.0018.2.013-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01.12.361.0018.2.013-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
06.01.12.361.0018.2.013-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
06.01.12.361.0018.1.006-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000,00
06.01.12.365.0018.2.014-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

07.01.27.812.0021.2.016-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	800,00
--	--------

08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01.26.782.0031.2.018-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08.01.26.782.0031.2.018-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
08.01.26.782.0031.2.018-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.01.15.452.0031.2.017-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
08.01.26.782.0039.1.016-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	2.500,00

10 - ENCARGOS GERAIS

10.01 - ENCARGOS GERAIS

10.01.28.843.0000.0.001-3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	500,00
10.01.04.122.0054.2.020-3.3.50.41.00.00 - Contribuicoes	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0006.2.002-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.04.122.0006.1.002-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0009.2.003-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
03.01.04.122.0009.2.003-3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00
03.01.04.122.0009.2.003-3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.04.123.0012.2.004-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
--	----------

05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

05.02.08.243.0027.2.006-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.17.511.0034.2.005-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.03.08.244.0028.2.009-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
--	----------

05.03.08.244.0028.2.009-3.3.90.48.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.450,00
---	----------

05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.17.511.0034.1.004-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	500,00
---	--------

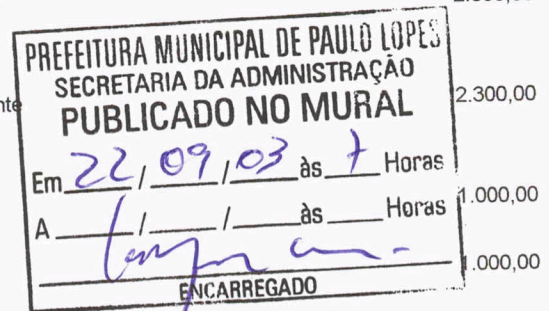
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

05.02.08.243.0027.2.006-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
--	----------

06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01.12.361.0018.2.012-3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	4.500,00



06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
06.01.12.365.0018.2.014-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
06.01.12.365.0018.2.014-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
06.01.12.361.0018.2.013-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
06.01.12.361.0018.2.013-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
06.01.12.365.0018.2.014-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
06.01.12.361.0018.2.012-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.01.12.361.0018.2.012-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

07.01.27.812.0021.2.016-3.1.90.09.00.00 - Salario-Familia	500,00
07.01.23.695.0051.2.015-3.3.90.14.00.00 - Diarias - Civil	300,00
07.01.23.695.0051.2.015-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
07.01.23.695.0051.2.015-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
07.01.27.812.0021.2.016-3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01.27.812.0021.1.010-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00

08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.

08.01.26.782.0031.2.018-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
08.01.26.782.0039.1.015-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	6.000,00
08.01.15.452.0031.1.011-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalacoes	3.000,00
08.01.26.782.0031.2.018-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO

09.01 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO

09.01.20.606.0048.2.019-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
09.01.20.606.0048.2.019-3.1.90.13.00.00 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
09.01.20.606.0048.2.019-3.3.90.36.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.03.00 - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	52.150,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/09/03 às 7 Horas
A _____ às _____ Horas
ENCARREGADO

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal